

MINAS GERAIS

PARECER Nº 555/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0138649/2022-74
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.6.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, no Município de Alpinópolis.

Conclusão
A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, situado na Rua José Jacinto Ribeiro, 410 - Bairro São Benedito, no Município de Alpinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Passos, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, no Município de Alpinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Ivonicce Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 557/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0155227/2022-26
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.6.2023

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Dimensão, no Município de São Gotardo.

Conclusão
A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Dimensão, situado na Avenida Rio Branco, 1.000 - Centro, no Município de São Gotardo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 558/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0065772/2020-17
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 27.6.2023

Recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Braz Netto Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo Educacional Braz Netto, no Município de Contagem.

Conclusão
A vista do exposto e atendida a norma vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Braz Netto Ltda - ME e manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo Educacional Braz Netto, ambos localizados na Avenida Coronel Benjamim Guimarães, 901- Bairro Industrial, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se afirmativamente ao recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Braz Netto Ltda - ME, mantenedora do Núcleo Educacional Braz Netto, do Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.
Ivonicce Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 560/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0145352/2022-95
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 27.6.2023

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium - Unidade Divinópolis, no Município de Divinópolis.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium - Unidade Divinópolis, instalado na Praça do Mercado, 191 - Centro, no Município de Divinópolis, prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 561/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0117686/2022-80
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 27.6.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Aprendiz - Unidade II, no Município de Barbacena.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Aprendiz - Unidade II, no Município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, amparado pela Portaria CEE nº 06/2022.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

PARECER Nº 562/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0128789/2021-32
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 27.6.2023

Alteração societária na entidade Escola Tiradentes S/C Ltda - ME, mantenedora da Escola Tiradentes, do Município de Conselheiro Pena.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 2021, na entidade Escola Tiradentes S/C Ltda, mantenedora da Escola Tiradentes, localizada na Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, 532 - Centro, no Município de Conselheiro Pena.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha a manifestação da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 563/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0172748/2022-28
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 27.6.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Agora, no Município de Viçosa.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Agora, situado na Rua Senador Vaz de Melo, 169 - Centro, no Município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 620/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0009461/2023-27
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 28.6.2023

Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no Município de Timóteo, com a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância - EaD, a serem ministrados sob a responsabilidade do Colégio Única, do Município de Ipatinga.

Conclusão
Face ao exposto e em atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Timóteo, localizado na Avenida Acesita, 655 - Bairro Olaria, com a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância - EaD, a serem ministrados sob a responsabilidade do Colégio Única, do Município de Ipatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Timóteo com a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrada sob a responsabilidade do Colégio Única, do Município de Ipatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 632/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0048968/2023-47
PROCESSO Nº 1260.01.0048963/2023-85
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 29.6.2023

Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química ministrados pela POLITEC MG - Escola Politécnica MG, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química ministrados pela POLITEC MG - Escola Politécnica MG, situada na Rua dos Tupinambás, 524 - Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 641/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0155232/2022-85
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 29.6.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dimensão, no Município de São Gotardo.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dimensão, situado na Avenida Rio Branco, 1.000 - Centro, no Município de São Gotardo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Que a Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas verifique o disposto nas Considerações da Superintendência Técnica e acompanhe, caso necessário, o cumprimento, pela mantenedora, do que dispõe a Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.
Ivonicce Maria da Rocha – Relatora

05 1812239 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 73 FHA/2023

Constitui Comissão para gerenciar o Processo de Inscrição para formar cadastro reserva quadro de magistério ao exercício das funções e Professor de Educação Básica – PEB, com a finalidade de orientar e acompanhar o estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, regido pelo Edital nº27, de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 27, de 26 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

Nome	MASP
1.Luciene Millo Campos	10181071
2. Dionei Maia de Oliveira	15052095

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
X - Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP
1.Luciene Millo Campos	10181071
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095
3.Patricia Saragony Zagnoli	10744704

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

Art.6 A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP
1.Giovanna Gonçalves Soares	13508254
2.Juliane Silva Pinto	15263809

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

Nome	MASP
1.Mariana Alice Silva Rosa	15261233
2.Tais Alves Pereira	15260961

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP
1.Luciano Matos	1018153-5
2.Alexandre Daniel Gomes	4457644

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Eventual análise ao pedido de impugnação será submetido a Comissão Executiva e a Procuradoria.

Art.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.15 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.16 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeito retroativo a contar de 27 de junho de 2023.

Ibirité, 5 de julho de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

05 1812155 - 1

PORTARIA Nº 74 FHA/2023

Constitui Comissão que participará da Etapa de Entrevistas Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº25/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 8, do Edital nº 25, de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão que participará da Entrevista Técnico Comportamental (3ª Etapa) do Processo Seletivo de Inscrição, para fins do disposto no item 8 do Edital nº25/2023.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

I - Atuar nas entrevistas;

II - Avaliar os entrevistados de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;

III - Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos, instituída pela Portaria nº64, de 30 de maio de 2023, para fins de conferência, organização e controle;

IV - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº64, de 30 de maio de 2023;

V - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º Designar seguintes servidores:

Nome	MASP
1.Carolina Lobo Silva	11872579
2.Deise Maia de Oliveira	10181782
3.Jeane Ribeiro da Silva	14793186

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023 – 185

Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

VI - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 5 de julho de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

05 1812178 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Barbacena para a Unidade Acadêmica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º. Fica removida a docente Michelle Gonçalves Rodrigues, Masp: 13388723, professora efetiva da Unidade Acadêmica de Barbacena para a Unidade Acadêmica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

05 1812399 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 104, DE 05 DE JULHO DE 2023

Delega à Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças competência para exercício das atribuições que menciona no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, que Regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, considerando o princípio da descentralização administrativa e a necessidade de agilizar a tramitação e execução dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças, nos termos do art. 19 do Decreto nº 45242, de 11 de dezembro de